



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 1.360, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Denomina-se próprios Municipais*

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1.º** Ficará denominado “Dalmo José da Silva Filho” a Estratégia da Saúde da família localizada no Centro de Mangaratiba.

**Art. 2.º** A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 20 de setembro de 2021.

ALAN CAMPOS DA COSTA  
Prefeito